



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

PROJETO DE LEI Nº 043 DE 11 DE JUNHO DE 2021

Retirado de pauta pelo proponente

11 | 12021

“Autoriza a contratação temporária e emergencial de 02 (dois) professores para a Secretaria Municipal de Educação.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e alterações, e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal, **02 (dois) professores para a Secretaria Municipal de Educação, 01 (UM)** para Educação Infantil e 01 (um) para as séries iniciais, em caráter temporário e emergencial, com carga horária de **25 (vinte e cinco) horas, Nível I, Classe A**, até o final do ano letivo de 2021.

Art. 2º – O prazo estabelecido no artigo 1º, decorre da inexistência de vagas para professores, no Edital do Concurso Público, nº 01/2020, bem como a possibilidade de retorno das atividades presenciais, ou híbridas nas Escolas do Município.

Art. 3º - As contratações previstas no artigo 1º, serão realizadas pela legislação municipal vigente, sendo os contratos de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 38 da Lei Municipal nº 1.533.

Art. 4º - As despesas decorrentes das contratações do art. 1º, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Nobres Edis,

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 043/2021, que trata da contratação de 02 (dois) professores, Nível I, Classe A, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, **01 (UM)** para Educação Infantil e 01 (um) para as séries iniciais, considerando que na data de 11.06.2021, o professor GUILHERME KILENG, COMUNICOU SUA CONVOCAÇÃO PARA O Município de Silveira Martins, devido sua aprovação em Concurso Público para 20h.



ESTADQ DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

A saída abrupta do servidor, desestabiliza o Quadro Funcional, principalmente, em face de toda a conjuntura estabelecida, pela Pandemia, o que torna inseguro a tomada de decisões de um momento para outro, propõe-se o presente Projeto de Lei de Contratação Emergencial de servidores para a Secretaria Municipal de Educação, pois é inegável a necessidade de ampliação de serviços, e imprescindível a contratação de mais profissionais para atender ações preconizadas na Resolução nº 03/2020 do CME e o Plano de Ação para o ano letivo (doc).

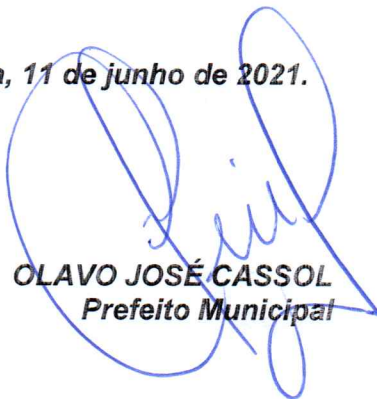
Para sanar tal situação, apresenta-se o presente projeto de lei, no fito de contratar de imediato, via processo seletivo, profissional para atuar junto a turma que o Professor em questão atendia, e a outra vaga para manter um cadastro de reserva, até a possibilidade de início das atividades presenciais 100% (cem por cento) será necessário dividir as turmas maiores para observar as normas de distanciamento.

Sabendo da excepcionalidade da situação, procura-se evitar a contratação sem a autorização legislativa. Assim agindo, a Administração Pública consegue manter a continuidade dos serviços essenciais. Faz-se necessária, portanto, a atenção de Vossas Excelências, no trato dos assuntos de interesse público, especialmente em relação a este projeto, devido a sua natureza. Assim frisamos o pedido de URGÊNCIA E O ENTENDIMENTO DO ENVIO DO PROJETO NESTA DATA.

Pelas razões expostas, ainda que de forma resumida, inequivocadamente, justificam a proposta de Lei que segue, contamos com vossa costumeira análise e autônoma deliberação, para aprovação da matéria.

Desde já renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca, 11 de junho de 2021.


OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal